

PROJETO DE LEI N.º /2018

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – Irriganor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – Irriganor –, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, voltada para recursos hídricos e meio ambiente, de duração por tempo indeterminado, registrada em 18 de julho de 2013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 20.160.709/0001 - 61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO

Líder do PSDB

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – Irriganor –, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, voltada para recursos hídricos e meio ambiente, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Afonso Pena, nº 500, sala 407, Centro, Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 18 de julho de 2013, cujos associados têm se ocupado em recuperar, proteger e racionalizar o uso dos recursos hídricos das bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais, inclusive as federais.

A Irriganor objetiva a prática da utilização racional e integrada dos solos e recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável e à promoção e apoio às ações de educação ambiental e proteção ao meio ambiente.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 7 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Líder do PSDB
2º Secretário